



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA
(Processo Administrativo nº 2866/2021)
(Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESAU/PMA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2866/2021 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESAU/PMA.

No dia 03 de dezembro de 2021, o Município de Ananindeua/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sediada na TV. SN 21, nº 18 – Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.143-810 – CNPJ: 11.948.192/0001-89, representada pela Sra. **Dayane da Silva Lima**, e de outro lado a empresa **PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 02.589.131/0001-81, estabelecida na Travessa WE-40, nº 341, Cidade Nova IV, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67133-230, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E DE MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS, NAS DIVERSAS ÁREAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – SESAU/PMA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA
(Processo Administrativo nº 2866/2021)
(Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESAU/PMA)

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02.589.131/0001-81 Inscrição Estadual nº 15.203.793-4 Representante Legal: Erivaldo Moraes de Oliveira – CPF: 123.270.501-20 Endereço: Travessa We-40, nº 341, Cidade Nova IV, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67133-230. E-mail: comercial@empresaparaiso.com.br Telefone: (91) 3263-3115; 3275-8165; 3348-1209.				
	Tipo de Serviço	Qtde de Postos	Valor Proposto por Posto	Valor Total do Serviço mês	Valor Total do Serviço Anual
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E) = (D x 12)	
1	ASG de UPA Porte III (DIURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	4	R\$ 11.475,66	R\$ 45.902,64	R\$ 550.831,68
2	ASG de UPA Porte III (NOTURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	2	R\$ 13.262,98	R\$ 26.525,96	R\$318.311,52
3	ASG de UPA Porte II (DIURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	9	R\$ 11.151,30	R\$ 100.361,70	R\$1.204.340,40
4	ASG de UPA Porte II (NOTURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	6	R\$ 12.938,62	R\$ 77.631,72	R\$ 931.580,64
5	ASG de UUE (DIURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	6	R\$ 11.394,36	R\$ 68.366,16	R\$ 820.393,92
6	ASG de UUE (NOTURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	3	R\$ 13.181,68	R\$ 39.545,04	R\$ 474.540,48
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 4.299.998,64	
(Quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/PMA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA/PMA
(Processo Administrativo nº 2866/2021)
(Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESA/PMA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade e não participante	Limite decorrente de adesões	
01	ASG de UPA Porte III (DIURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	4	2	8	R\$ 550.831,68
02	ASG de UPA Porte III (NOTURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	2	1	4	R\$ 318.311,52
03	ASG de UPA Porte II (DIURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	9	4	18	R\$ 1.204.340,40
04	ASG de UPA Porte II (NOTURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	6	3	12	R\$ 931.580,64
05	ASG de UUE (DIURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	6	3	12	R\$ 820.393,92
06	ASG de UUE (NOTURNO 12X36 - INSALUBRE 40%)	3	1	6	R\$ 474.540,48
TOTAL GERAL ANUAL					R\$ 4.299.998,64

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA
(Processo Administrativo nº 2866/2021)
(Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESAU/PMA)

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA
(Processo Administrativo nº 2866/2021)
(Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESAU/PMA)

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA
(Processo Administrativo nº 2866/2021)
(Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESAU/PMA)

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, anexos do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua-PA, 03 de dezembro de 2021.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas

PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 02.589.131/0001-81
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA
(Processo Administrativo nº 2866/2021)
(Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028 SESAU/PMA)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº